ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1261, DE 16 DE AGOSTO DE 1979

Cria Cargos na Secretaria de Turismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em cumprimento às disposições do artigo 2º, letra "d", da Lei nº 1250, de 2o de junho de 1979, ficam criados, na Secretaria de Turismo, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo:

1 (hum) Secretário de Turismo	- Nível VII	4.157,15
1 (hum) Assessor de Turismo	- Nível IV	2.431,65

Art. 2º - O vencimento inicial de cada cargo será o fixado para o nível VII e IV, respectivamente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A despesa decorrente do cumprimento desta Lei, no corrente exercício, correrá por conta da consignação própria 03653632.08 do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de agosto de 1979.

Antônio da Cunha Resende,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,

Secretário.